



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO 06/2014 AO CONTRATO 11/2010 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA ABRADECONT NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, Heloísa Maria Bertol Domingues, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ABRADECONT, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.213.923/0001-82, localizada à Avenida Treze de Maio, 33, sala 3.108, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Daniella Martins Carvalho de Souza, brasileira, CPF 083.195.447-77, OAB/RJ 106.487, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 11/2010, referente ao Pregão Eletrônico 02/2010, Processo nº. 01208.000081/2010-64, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente termo aditivo a supressão valor inicial atualizado do contrato em 22,13% (vinte e dois inteiros e treze centésimos percentuais) devido à redução de um posto de trabalho para a função de Reprografista e dois postos de trabalho para a função de Recepcionista; a repactuação do contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 e; a revisão dos valores do contrato em decorrência da majoração dos custos da planilha para o item Auxílio Alimentação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato inicial, vigorará de 03/09/2014 a 25/07/2015.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MENSALIDADE

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$43.846,05, referentes à repactuação concedida para o período aquisitivo de 2014/2015 e a revisão do item da planilha de custos para o valor de R\$13,00 ao dia, para R\$36.005,21 (trinta e seis mil e cinco reais e vinte e um centavos), considerando a redução dos três postos de trabalho descritos no objeto do presente Termo Aditivo.

Um)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontra-se garantido através da Nota Empenho 2014 ne 800033, a conta natureza de despesas nº 339037 (locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica) da fonte de recursos nº. 0100000000 – Tesouro Nacional.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, alínea d e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro.	de	de 2014.

Heloisa Maria Bertol Domingues CPF 550.162.867-87

Diretor do MAST/MCTI

Daniella Martius Carvalho de Souza

CRE 083.195.447-77

Representante legal da empresa